



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 19, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 2.119, de 2019, do Deputado Pompeo de Mattos (nº 9.038, de 2017, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 2.119, de 2019, do Deputado Pompeo de Mattos (nº 9.038, de 2017, na Câmara dos Deputados), que *cria o título Cidade Amiga do Idoso, a ser conferido às cidades que se destacarem na adoção de políticas e iniciativas que visem a assegurar tratamento mais digno às pessoas idosas.*

Senado Federal, em 21 de março de 2023.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

CHICO RODRIGUES

WEVERTON

ANEXO DO PARECER Nº 19, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 2.119, de 2019 (nº 9.038, de 2017, na Câmara dos Deputados), do Deputado Pompeo de Mattos.

Fica criado o título Cidade Amiga do Idoso, a ser conferido às cidades que se destacarem na adoção de políticas e iniciativas que visem a assegurar tratamento mais digno às pessoas idosas.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CDH/CE)

Acrescente-se ao art. 4º do Projeto o seguinte parágrafo único:

“Art. 4º

Parágrafo único. Caberá ao Conselho disciplinar a forma como serão avaliadas as cidades concorrentes e tomar do Município agraciado os compromissos de implementação das políticas públicas direcionadas às pessoas idosas.”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 – CDH/CE)

Dê-se ao art. 5º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 5º Na ausência de disposição que estabeleça prazo diverso, o Município poderá apresentar-se com o título Cidade Amiga do Idoso, inclusive em documentos oficiais, por 3 (três) anos.

§ 1º Durante o prazo referido no *caput* deste artigo, o Município revalidará os compromissos assumidos e promoverá sua efetiva implantação.

.....”

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 3 – CDH/CE)

Dê-se ao art. 6º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 4 – CDH/CE)

Suprime-se o art. 7º do Projeto.